

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025 - Análise técnica de proposta - G ANDRADE GOMES LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

29 de agosto de 2025 às 09:44

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.


Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **29/08/2025, às 13:00h**.

Atenciosamente.

Erika Rodrigues
Membro da COLIC/TJAM

 **PROPOSTA PE 90024-2025 TJAM RAI0 X.pdf**
406K

Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

29 de agosto de 2025 às 10:23

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Prezados,

Em atenção à solicitação encaminhada, após análise da Proposta de Preços apresentada pela licitante, informamos:

1. A proposta atende ao Termo de Referência, trazendo a indicação da marca e do modelo exigidos (NUCTECH, modelo CX6040BI), em conformidade com o edital.
2. Os valores apresentados para a manutenção preventiva (R\$ 1.000,00/unidade) e para a hora de manutenção corretiva (R\$ 830,00/hora) estão dentro de parâmetros de mercado e acima do limite de 50% do estimado, não havendo indícios de inexecutabilidade.
3. Ajustes necessários (susceptíveis de saneamento por diligência):
 - Na proposta apresentada, consta "8 unidades" no Item 1, mas o valor total informado corresponde a 32 unidades, conforme previsto no Termo de Referência. Verifica-se também que foi apresentado valor trimestral para a Provisão para Fornecimento de Peças sob Demanda, quando o correto, de acordo com o Anexo III, seria a indicação do valor apenas anual. Além disso, a proposta não foi apresentada no formato da tabela do Anexo III, sendo obrigação da licitante reenviar a tabela exatamente no modelo oficial, com a devida indicação da descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total.
 - Na proposta consta "Valor global para 60 meses: R\$ 416.600,00", mas o montante indicado corresponde a 12 meses de contrato. É necessário ajustar a denominação conforme o prazo contratual definido no edital.
 - Há divergência entre a denominação empresarial apresentada ("LTDA" e "EIRELI"), embora o CNPJ seja o mesmo. Recomendamos padronizar a razão social conforme consta no cadastro da Receita Federal/SICAF.
4. Conclusão:
O objeto ofertado atende ao Termo de Referência e a proposta mostra-se exequível nos valores apresentados. Contudo, diante das inconsistências acima listadas, recomenda-se a realização de diligência para correção/adequação dos itens apontados, a fim de garantir a plena conformidade documental e evitar questionamentos futuros.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
DVMANUT-TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]